



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURAMUNICIPALDEVOLTAREDONDA
GABINETEDEESTRATÉGIAGOVERNAMENTAL
UNIDADEGESTORALOCAL

CONTRATO Nº 097/2026

**TERMO ADITIVO nº 01 ao
CONTRATO DE OBRA nº
403/2025, assinado em
24/11/2025 (fls. 414/428 que
fazem o MUNICÍPIO de VOLTA
REDONDA/RJ, através da
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CAMPOS
ROCHA CONSTRUÇÃO E
SERVIÇOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda - RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio do FUNDO MUNICIPAL de EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 30.664.911/0001-84, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal, Sr. (a) **OSVALDIR GERALDO DENADAI**, brasileiro (a), estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº 8448383-5, e inscrita no CPF/MF sob o nº 753.738.158-53, residente nesta cidade, Ordenador (a) de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **CAMPOS ROCHA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.888.106/0001-61, com sede na Av. Waldomiro Peres Gonçalves, nº 2450, bairro Paraíso - Barra Mansa/RJ, CEP: 27.333-001, e-mail: crconstrutora2000@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **EDUARDO CAMPOS**, portador da Carteira de Identidade portador da CI nº 10.941.582-8 DIC/RJ, e CPF/MF nº 081.704.397-79, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **CONTRATO DE OBRA** de conformidade com o que com o que consta do **Processo nº 5120/2024**, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 14.133/2021, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente TERMO ADITIVO é emitido para prorrogar o Prazo de Execução, Alterar Quantitativos de itens existentes e Incluir novos Itens para a obra de **Reparo de Telhado Policarbonato e Pintura Parcial da Escola Municipal Profª Antonietta Motta Bastos**, localizada na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 197, Bairro Conforto, Volta Redonda RJ, como segue.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO:

Fica prorrogado por **2 (dois) meses o Prazo de Execução da Obra com início em 06/03/2026 e término em 06/05/2026**, mantido inalterado o Prazo de Vigência do Contrato em **24/05/2026**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURAMUNICIPALDEVOLTAREDONDA
GABINETEDEESTRATÉGIAGOVERNAMENTAL
UNIDADEGESTORALOCAL

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor global deste contrato é estimado em **R\$ 23.692,87** (vinte e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos (fl. 436) equivalente à **49,36%**, sendo **R\$ 13.997,60** (treze mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), **29,16% para novos itens** e **R\$ 9.695,27** (nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos) **20,20% para aumento nos quantitativos dos itens existentes.**

O MUNICÍPIO reservou, em favor do contratado, o valor de **R\$ 23.692,87** (vinte e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos) à conta da dotação **684758/2026 96.02.12.361.2603.8180.3.4.4.9.0.51.00.00.00.1573.** de 23/12/2025 (fl. 442)

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da justificativa da empresa às fls. 446/447 e da fiscalização às fls. 436/438 e 452 com autorização do ordenador de despesas à Fl. 452vº, exaradas no processo administrativo nº 5120/2024, e encontra amparo legal na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal volta redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda/RJ, 10 de março de 2026.


OSVALDIR GERALDO DENADAI
p/ MUNICÍPIO


EDUARDO CAMPOS
p/CONTRATADA







ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURAMUNICIPALDEVOLTAREDONDA
GABINETEDEESTRATÉGIAGOVERNAMENTAL
UNIDADEGESTORALOCAL

TESTEMUNHAS

1) Rômulo Roldão L. Buxo CPF:
179.888.888-90

2) Raissa Antônia Fernandes CPF:
158.888.888-85